

CCP-PPGEP

Acompanhamento de alunos bolsistas

Fevereiro de 2016

Os alunos bolsistas têm suas atividades de pesquisa avaliadas periodicamente, com base nas seguintes premissas:

1. Orientações da CCP- PPGEP

Em termos de prazos e resultados esperados por parte de alunos bolsistas, a CCP considera adequados:
Mestrado

Meses (a partir do ingresso no programa)	Atividades
Até 12	Conclusão dos créditos e uma boa definição do tema da dissertação
Até 24	Realização de exame de qualificação em até 18 meses do ingresso do programa Submissão de um artigo em periódico qualificado
Até 30	Conclusão do mestrado

Doutorado e doutorado direto

Meses (a partir do ingresso no programa)	Atividades
Até 12	Conclusão dos créditos e uma boa definição do tema da tese
Até 24	Submissão de pelo menos um artigo em periódico qualificado
Até 36	Realização de exame de qualificação Submissão de pelo menos mais um artigo em periódico qualificado
Até 48	Defesa da tese

Bolsas PNPB

Ano	Atividades
1	Submissão de pelo menos um artigo em periódico qualificado em coautoria com professor supervisor
2	Ao menos três submissões de artigos em periódicos qualificados no biênio, em coautoria com professor supervisor

Os artigos em periódicos devem atender o padrão de qualidade definidos pela CCP que considera a indexação no *ISI Web of Science*, no *Scopus* ou *SciElo*.

2. Deveres do bolsista

- a. Apresentar um plano de trabalho (que contemple o ciclo até a conclusão de mestrado ou doutorado) - com aquiescência do orientador - quando solicitar ou renovar a bolsa. Esse plano deverá ser condizente com o plano acadêmico apresentado pelo aluno quando ingressou no programa.

- b. Apresentar um relatório anual de atividades com aquiescência do orientador ao final de 12 (doze) meses do início de concessão ou renovação da bolsa, ou quando do término da bolsa. Esse relatório será encaminhado a um pesquisador do programa designado pela CCP, que fará um parecer aprovando ou não o relatório do aluno. A avaliação contemplará a evolução das atividades do aluno em relação ao que foi proposto no plano de trabalho.

3. Critérios para concessão inicial de bolsas

São assumidas as seguintes premissas:

- Distribuição igualitária das bolsas entre as 5 áreas de pesquisa, enquanto houver demanda pelas mesmas dentro das respectivas áreas.
- Dentro de cada grupo, distribuição entre orientadores que estejam aptos a conduzir a orientação até a conclusão de tese ou dissertação.
- Orientadores que não realizam pareceres solicitados pela CCP-PPGEP perdem prioridade na alocação de alunos bolsistas.
- Os alunos antigos no programa terão prioridade para obtenção de bolsa, desde que não apresentem reprovação nas disciplinas cursadas e que cada conceito “C” em uma disciplina tenha sido compensado por um conceito “A” em outra disciplina.
- Para ingressantes no ano, a nota geral no processo seletivo é adotada como critério para concessão de bolsas e de desempate. O critério de desempate de alunos ingressantes no programa, que tenham obtido título de mestrado no PPGEP nos últimos 05 anos considerará o desempenho do aluno durante o mestrado.

Detalhes sobre critérios serão apresentados em edital, quando da disponibilidade de bolsas

4. Renovação de bolsas

4.1 Mestrado

- a. Ter relatório de atividades aprovado por parecerista indicado pela CCP-PPGEP.
- b. Em caso de empate será utilizada a média dos conceitos obtidos nas disciplinas cursadas e a inexistência de reprovações.

4.2 Doutorado e doutorado direto

- a. Ter relatório de atividades anual aprovado por parecerista indicado pela CCP-PPGEP
- b. Submeter artigos para revista indexadas conforme orientação da CCP-PPGEP.

4.3 Bolsas PNPd/CAPES

À CCP- PPGEP cabe analisar pedidos de renovação e solicitações de novas bolsas PNPd/CAPES . Caberá aos bolsistas desse programa elaborar relatórios ao final de 12 meses de concessão ou renovação de bolsa, nos mesmos moldes que os adotados para alunos de doutoramento. Assim como no caso dos demais bolsistas, a CCP encaminhará o relatório para um parecerista, que avaliará o desempenho do aluno. Com base nesse parecer e na análise da comissão, a CCP deliberará pela aprovação ou não do relatório e conseqüentemente, pela concessão ou renovação de bolsa